



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL BRUNO FARIAS – AVANTE/MG

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Senhor Bruno Farias)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 68, de 2024. Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 122 do PLP 68/2024 o seguinte dispositivo:

CAPÍTULO II

DA REDUÇÃO EM 30% DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS

Art. 116.....

XIX – Enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.

JUSTIFICATIVA

A prestação de serviços por parte de pessoas físicas deve estar vinculada à habilitação profissional do prestador de serviços no respectivo conselho, logo, temos a Resolução 685/2022 do COFEN, que normatiza a anotação de RT por profissionais de enfermagem liberais, ou seja, na condição de pessoa física ou jurídica.

O responsável técnico em Enfermagem atua predominantemente na elaboração de programas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, programa de limpeza e higienização, serviços de auditoria, análise e controle de equipamentos, materiais e insumos médico-hospitalares e consultorias em geral, tem essas atividades diretamente ligadas à qualidade dos serviços de saúde e à segurança de profissionais e pacientes e que, portanto, possuem alto valor agregado.

Além dos serviços de responsabilidade técnica, profissionais de Enfermagem autônomos ou liberais já podem empreender na área estética, gerontologia, assistência a gestantes, tratamento de feridas e prestação de serviços em domicílio, entre outros segmentos, portanto, **esta emenda proposta visa garantir a maior redução da alíquota do IBS para esses profissionais liberais tão importantes da área da saúde no nosso país.**

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta emenda, garantindo um sistema tributário mais justo e acessível para todos os brasileiros.

Sala das Sessões, em de de 2024.


Deputado Bruno Farias – AVANTE/MG





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Bruno Farias)**

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR nº 68, de 2024. Institui
o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a
Contribuição Social sobre Bens e Serviços
- CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras
providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD243106780700, nesta ordem:

- 1 Dep. Bruno Farias (AVANTE/MG)
- 2 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 3 Dep. Waldemar Oliveira (AVANTE/PE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação
PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD
- 4 Dep. Célio Studart (PSD/CE)



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243106780700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Farias e outros

Apresentação: 10/07/2024 13:29:46.390 - PLEN
EMP 717 => PLP 68/2024

EMP n.717